

05	80	000	Maio	312.468,82	82.652,06	229.816,76
05	80	000	Outubro	166.500,00	50.000,00	116.500,00
05	80	000	Novembro	122.000,00	50.000,00	72.000,00
06	110	000	Maio	2.379.532,83	1.918.802,64	460.730,19
07	190	000	Maio	1.864.487,10	739.023,35	1.125.463,75
08	210	000	Maio	1.345.663,06	609.807,36	735.855,70
09	250	000	Maio	9.723.871,20	2.055.533,06	7.668.338,14
20	280	000	Maio	1.088.476,36	519.384,05	569.092,31
21	320	000	Maio	4.185.233,86	1.822.997,03	2.362.236,83
22	450	101	Maio	30.307.619,54	8.742.913,37	21.564.706,17
22	460	104	Maio	43.938.484,41	30.612.089,73	13.326.394,68
23	560	000	Maio	1.413.002,81	712.911,98	700.090,83
24	630	000	Maio	840.900,09	351.321,07	489.579,02
25	650	000	Maio	4.152.615,88	1.156.926,61	2.995.689,27
26	1050	000	Maio	723.076,39	265.291,72	457.784,67
27	1080	000	Maio	450.299,27	208.453,60	241.845,67
28	1120	000	Maio	2.356.908,23	551.264,73	1.805.643,50
28	1120	000	Dezembro	1.076.000,00	500.000,00	576.000,00
29	1150	000	Maio	111.343,09	36.316,50	75.026,59
Total				111.177.409,00	52.592.207,35	58.585.201,65

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 607 DE 06 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) e 304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde / Indenização de Sinistros, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e 2496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.604.943,06 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e seis centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	303	376.584,16
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	303	15.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.14	303	10.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.36	303	32.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	493	100.000,00
42010.10.301.0016.6.026	4.4.90.52	304	20.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	493	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	493	150.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	2496	297.358,90
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	493	100.000,00
42010.10.304.0016.6.030	4.4.90.52	340	4.000,00
TOTAL			1.604.943,06

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.604.943,06 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.304.943,06 (dois milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Junho	1.700.000,00	1.133.584,16	2.833.584,16
42	100	304	Junho	0,00	20.000,00	20.000,00
42	101	340	Junho	0,00	4.000,00	4.000,00
42	119	493	Junho	0,00	850.000,00	850.000,00
42	260	2496	Junho	0,00	297.358,90	297.358,90
Total				1.700.000,00	2.304.943,06	4.004.943,06

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	90	303	Agosto	1.656.000,00	700.000,00	956.000,00
Total				1.656.000,00	700.000,00	956.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 610 DE 06 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial, Transferências Correntes e de Outras Receitas Correntes, as Fontes de Recursos 359 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde e 376 - Cooperação Financeira - SAMU Municípios, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	497.685,14
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	21.000,00
1321.01.01.01.01.02.82.00	376	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - COOPERAÇÃO FINANCEIRA SAMU	15.000,00
1321.01.01.01.01.03.14.00	359	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - DOAÇÕES PARA INVESTIMENTOS EM SAÚDE	6.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	476.086,16
1732.99.0.1.01.00.00.00.00	376	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - COOPERAÇÃO FINANCEIRA SAMU	407.691,42
1759.99.0.1.01.00.00.00.00	359	DOAÇÕES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS - COVID-19 - FONTE 359	68.394,74
1900.00.0.0.00.00.00.00.00		Outras Receitas Correntes	598,98
1999.99.3.2.01.00.00.00.00	376	MULTAS E JUROS - COOPERAÇÃO FINANCEIRA - SAMU - FONTE 376	598,98
TOTAL			497.685,14

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 376 - Cooperação Financeira - SAMU Municípios, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 497.685,14 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco mil reais e quinze centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.30	359	74.394,74
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.30	376	423.290,40
TOTAL			497.685,14

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 497.685,14 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco mil reais e quinze centavos), sendo na fonte 359 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde R\$ 68.394,74 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) oriundos de doações de Órgãos Públicos - COVID-19, mais R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro e na fonte 376 - Cooperação Financeira - SAMU Municípios R\$ 408.290,40 (quatrocentos e oito mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos) oriundos de Outros Municípios, mais R\$15.000,00 (quinze mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 497.685,14 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco mil reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	108	359	Junho	0,00	74.394,74	74.394,74
42	109	376	Junho	0,00	423.290,40	423.290,40
Total				0,00	497.685,14	497.685,14

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia